



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº ¹²⁹ 01, de 8 de abril de 1967.

Autoriza a abertura do Crédito Especial de N 6\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros no vos), para o fim que especifica:

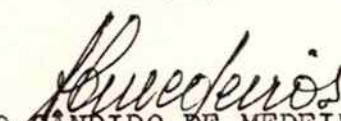
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de N 6\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), afim de atender a despêsa realizada com solenidades de inauguração do Grupo Escolar "João Henrique Dantas", desta cidade de Carnaúba dos Dantas, levadas a efeito no dia 26 de março próximo passado.

Art. 2º - Constituirá recurso para atender à despêsa de que trata o artigo anterior, nos termos do Artº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 8 de abril
de 1967.


ANTOLIO CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHAEOLOGY
OF THE
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE

NO. 100, THE UNIVERSITY OF CAMBRIDGE

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHAEOLOGY
OF THE
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE

NO. 100, THE UNIVERSITY OF CAMBRIDGE

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHAEOLOGY
OF THE
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHAEOLOGY
OF THE
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE